



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

REQUERIMENTO Nº 974/2017

Requer informações sobre o contrato de concessão do transporte coletivo urbano, firmado entre a Prefeitura Municipal e a empresa Sertran Transportes e Serviços.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que a empresa Sertran Transportes e Serviços, com Sede Matriz na cidade de Sertãozinho/SP, foi vencedora do certame para a concessão do transporte coletivo urbano em Santa Bárbara d'Oeste/SP;

CONSIDERANDO também que uma das obrigações contratuais da empresa é de construir 200 novos abrigos de ponto de parada de ônibus, com bancos e cobertura padronizada, havendo um prazo determinado para o cumprimento desta cláusula;

CONSIDERANDO ainda que é de conhecimento deste vereador que este prazo já exauriu e não foi instalado o total de 200 novos abrigos de ponto de parada de ônibus, conforme especificado no contrato vigente;

CONSIDERANDO por fim que o Poder Legislativo Municipal, através de seus membros legalmente eleitos pela população, tem como uma de suas atribuições fiscalizarem o Poder Executivo Municipal no âmbito de seus atos;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) Desse total de 200 abrigos, quantos já foram instalados até a presente data pela empresa Sertran no município de Santa Bárbara d'Oeste? Mencionar os pontos que já receberam as melhorias;

2º) Conforme contrato, qual é ou era o prazo que a empresa Sertran possui ou possuía para cumprimento da instalação de 200 novos abrigos de parada de ônibus?

3º) Há média de valor estipulado no contrato de custo para instalação de abrigo de ponto de parada de ônibus? Ou seja, qual valor investido pela empresa para cada local?

PROTOCOLADO 9962/2017 - 09/08/2017 14:00



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

4º) Caso o referido prazo já esteja findo, há novo cronograma, com previsão de data e sequência de locais para receber os novos abrigos? Caso positivo, requeiro cópia do cronograma;

5º) Houve aditamento ao valor do contrato original? Qual era o valor do contrato original e qual o atual valor aditado do contrato firmado entre a empresa Sertran e a Prefeitura Municipal?

6º) Houve alteração no texto do contrato para cumprimento desta cláusula que obriga a empresa Sertran a instalar 200 novos abrigos de parada de ônibus em nosso município?

7º) Há sanção prevista no contrato para a empresa Sertran pelo descumprimento da instalação de 200 novos abrigos de parada de ônibus? A empresa Sertran foi notificada, multada e penalizada pelo respectivo descumprimento da cláusula? Especificar;

8º) Requeiro Cópia do contrato e seus respectivos aditamentos firmados entre a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste/SP e a empresa Sertran, no que tange à concessão do transporte coletivo urbano;

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 08 de agosto de 2017.

JESUS VENDEDOR
-Vereador / Vice Presidente-



PROTÓCOLO 9962/2017 - 09/08/2017 14:00